

---

**1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE AÇÕES E  
OUTRAS AVENÇAS**

**ENTRE**

**CONSTRUTORA TENDA S.A.,**

**PAULO ROBERTO CASSOLI MAZZALI,**

**TENDA 24 SPE PARTICIPAÇÕES S.A.,**

**FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS).**

**PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.,**

e, como interveniente anuente,

**TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.**

**DATADO DE 06 DE JULHO DE 2010**

---



*[Handwritten signatures]*



*f* CE 550/2010

## 1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE AÇÕES E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular,

- a. CONSTRUTORA TENDA S.A., sociedade por ações com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, Edifício Torre Nações Unidas, 9º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o número 71.476527/0001-35, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Tenda”);
- b. PAULO ROBERTO CASSOLI MAZZALI, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, Edifício Torre Nações Unidas, 9º andar, inscrito no CPF/MF sob o número 163.007.848-43 (denominado “Acionista” no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças e “Cedente”, para fins deste Aditamento);
- c. TENDA 24 SPE PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade limitada com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, Edifício Torre Nações Unidas, 10º andar, parte, inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.551.608/0001-89, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (Nova Acionista e “Cessionário”, para fins deste Aditamento);
- d. FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), (“FGTS” ou “Debenturista Inicial”), representado por seu agente operador, Caixa Econômica Federal, instituição financeira com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4 inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, por meio da Vice-Presidência de Gestão de Ativos de Terceiros, sita na Avenida Paulista nº 2.300, 11º andar, São Paulo – SP (sendo o FGTS e seus sucessores, cessionários ou endossatários de tempos em tempos referidos genericamente como “Debenturista” ou “Debenturistas”);
- e. PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., sociedade por ações com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3900 - 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.806.535/0001-54, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social e atuando na qualidade de representante do(s) Debenturista(s) (“Agente Fiduciário”); e
- f. na qualidade de interveniente anuente, TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, Edifício Torre Nações Unidas, 9º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.625.762/0001-58, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“TNI”).

**CONSIDERANDO** que em 20 de abril de 2009 foi firmado o ‘Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças’ (“Contrato”) entre a Tenda, o Cedente (em conjunto alienantes), o Debenturista e o Agente Fiduciário, com interveniência da TNI;



CE 570/2010

**CONSIDERANDO** a destituição do Cedente como Diretor da Tenda, e saída deste como Diretor e acionista da TNI, e a aprovação desta saída pelos Debenturistas em Assembléia Geral de Debenturistas realizada em 25 de março de 2010;

**CONSIDERANDO** que na mesma Assembleia Geral de Debenturistas foi aprovada a cessão da única ação representante do capital social da TNI de titularidade do Cedente para o Cessionário, que passa a ser acionista da TNI, juntamente com a Tenda, em substituição ao Cedente, assumindo as responsabilidades previamente acordadas no Contrato pelo Cedente;

As Partes resolvem aditar o Contrato, de forma a transferir os direitos e obrigações do Contrato para o Cessionário (que para fins do Contrato passa a ser denominado "Acionista" e, em conjunto com a Tenda, denominados "Alienantes");

**RESOLVEM** as partes celebrar este "1º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças" ("Aditamento"), para alterar as condições do Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA I ADITAMENTOS

1.1. O Cedente cede sua única ação representativa do capital social da TNI ao Cessionário, transferindo de pleno direito todos os direitos e obrigações do Contrato do Cedente para o Cessionário, estando o Agente Fiduciário, atuando na qualidade de representante do(s) Debenturista(s), de acordo com referida transferência, nos termos da Cláusula 10.1 do Contrato.

1.2. O Cessionário neste ato declara conhecer e aceitar todas as obrigações e direitos decorrentes do Contrato, assumindo, portanto, todos os direitos e obrigações dele originados.

1.3. Deste modo, as Partes conferem ao Cedente, neste ato, a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação dos direitos e obrigações assumidos nos termos do Contrato.

1.4. Nos termos acima acordados, decidem as Partes aditar o texto do Anexo II do Contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Todas as ações indicadas abaixo como detidas pela Tenda foram alienadas fiduciariamente ao FGTS nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças.

| Acionista                       | Número de Ações Subscritas e Integralizadas | Percentual do Capital Social da TNI representado pelas Ações TNI |
|---------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| Tenda                           | 799                                         | 99,87%                                                           |
| Tenda 24 SPE Participações S.A. | 1                                           | 0,13%"                                                           |

1.5. Com a saída do Cedente, cumpre ainda incluir como novo contato da Tenda, da TNI e do Cessionário, o Sr. Alceu Duílio Calciolari, alterando a Cláusula 7.1 do Contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:



7.1. Notificações. Toda e quaisquer notificações ou comunicações exigidas ou permitidas nos termos deste Contrato serão realizadas por escrito, mediante entrega pessoal, por fac-símile, serviço de entrega especial ou carta registrada, sempre com comprovante de recebimento, endereçados para os seguintes endereços:

**(a) Para a Tenda:**

Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, Edifício Torre Nações Unidas, 9º andar  
04571-000, Brooklin Paulista, São Paulo, SP  
At.: Alceu Duilio Calciolari  
Telefone: (11) 3025-9191  
Fac-símile: (11) 3025-9217

**(a) Para o Cessionário:**

Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, Edifício Torre Nações Unidas, 10º andar, parte  
04571-000, Brooklin Paulista, São Paulo, SP  
At.: Alceu Duilio Calciolari  
Telefone: (11) 3025-9191  
Fac-símile: (11) 3025-9217

**Para o FGTS:**

Avenida Paulista, 2300, 11º andar  
01310-300, São Paulo, SP  
At.: Vitor Hugo dos Santos Pinto/Newton Lima Carlini  
Telefone: (11) 3555-6381  
Fac-símile: (11) 3555-6378  
E-mail: [vitor.pinto@caixa.gov.br](mailto:vitor.pinto@caixa.gov.br)/[newton.carlini@caixa.gov.br](mailto:newton.carlini@caixa.gov.br)

**Para o Agente Fiduciário:**

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3900, 10º andar  
04538-132, São Paulo, SP  
At.: Viviane Rodrigues  
Telefone: (11) 2172-2628  
Fac-símile: (11) 3078-7264

**(a) Para a TNI:**

Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, Edifício Torre Nações Unidas, 9º andar  
04571-000, Brooklin Paulista, São Paulo, SP  
At.: Alceu Duilio Calciolari  
Telefone: (11) 3025-9191  
Fac-símile: (11) 3025-9217



Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp of CONSTRUTORA TENDA S.A. JURIDICO.

## CLÁUSULA II DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Todos os demais termos e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alterados por este Aditamento, são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.

2.2. Fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do Contrato e este Aditamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 06 (seis) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 06 de julho de 2010.

*[assinaturas iniciam-se na página seguinte]*



[Página de assinaturas 1 de 7 do 1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE AÇÕES E  
OUTRAS AVENÇAS, celebrado em 14 de abril de 2010.]

CONSTRUTORA TENDA S.A.

Nome: Alceu Dúlio Calciolari  
Cargo: CFO  
Gafisa S/A

Nome: Antonio C. Ferreira Rosa  
Cargo: Diretor Superintendente  
Gafisa Incorporadora



[Página de assinaturas 2 de 7 do 1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE AÇÕES E  
OUTRAS AVENÇAS, celebrado em 14 de abril de 2010.]

PAULO ROBERTO CASSOLI MAZZALI

Nome:

Cargo:



[Página de assinaturas 3 de 7 do 1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE AÇÕES E  
OUTRAS AVENÇAS, celebrado em 14 de abril de 2010.]

TENDA 24 SPE PARTICIPAÇÕES S.A.

Nome: **Alceu Delfino Calciolari**  
Cargo: **CFO**  
**Gafisa S/A**

Nome: **Antonio C. Ferreira Rosa**  
Cargo: **Diretor Superintendente**  
**Gafisa Incorporadora**



[Página de assinaturas 4 de 7 do 1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE AÇÕES E  
OUTRAS AVENÇAS, celebrado em 14 de abril de 2010.]

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)

Nome:

Cargo:

ROBERTO CARLOS MADOGUO  
Superintendente Nacional  
Matr. 056 468 8  
SUFES/MZ/SP  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Nome:

Cargo:

VITOR HUGO DOS SANTOS  
Gerente Nacional  
Matr. 061.356-0  
GEFES/MZ/SP  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



[Página de assinaturas 5 de 7 do 1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE AÇÕES E  
OUTRAS AVENÇAS, celebrado em 14 de abril de 2010.]

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

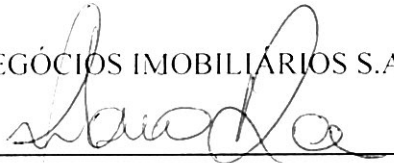
Nome: Flávio D. Aguetoni  
Cargo: PROCURADOR

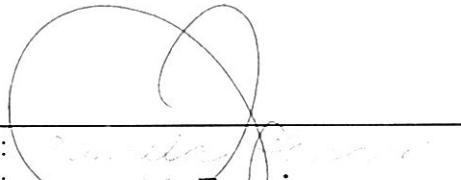
Nome: Viviane Rodrigues  
Cargo: Procuradora



[Página de assinaturas 6 de 7 do 1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE AÇÕES E  
OUTRAS AVENÇAS, celebrado em 14 de abril de 2010.]

TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Nome:   
Cargo: **Antonio C. Ferreira Rosa**  
**Diretor Superintendente**  
**Gafisa Incorporadora**

Nome:   
Cargo: **Daniela Ferrari**  
**Diretora de Novos Negócios**



[Página de assinaturas 7 de 7 do 1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE AÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, celebrado em 14 de abril de 2010.]

TESTEMUNHAS

Nome: Rinaldo Martinelli Longo  
RG: 28.971.763-2 SSP/SP

Nome: Carolina I. Sasaki  
RG: 43.692.934-X  
CPF: 345.424.388-21



Oficial de Registro de Títulos e Documentos  
e Civil de Pessoa Jurídica  
Pq. Pe. Manoel da Nobrega, 20 - Fone: (011) 3242.3171

Protocolado sob nº 8747549  
registrado e microfilmado nº 8747549

São Paulo, 01 SET 2010

Selos e taxas  
recolhidos  
por verba

Oficial Registrador: Bel. José Maria Siviero  
Oficial Substituto: Bel. Francisco Roberto Longo  
Escriturantes Autorizados: Bel. Sônia M. L. Da Lória  
Bel. Jorge Manoel P. Almeida, Bel. Robson de Macedo Ayres  
Bel. Régis dos Santos Silva, Valdir Forato  
Luciano Augusto de Silva, São Paulo, SP

|            |    |       |
|------------|----|-------|
| EMISSÃO    | RS | 18,00 |
| ESTADO     | RS | 12,00 |
| WESP       | RS | 2,00  |
| REG. CIVIL | RS | 2,00  |
| T. J. SP   | RS | 2,00  |
| TOTAL      | RS | 36,00 |

FOI EFETUADA A COMPETENTE ANOTAÇÃO  
REFERENTE AO REGISTRO Nº 8747549  
NO LIVRO D. DE ÍNDICE ALFABÉTICO POR  
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS

